



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria de Administração**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CÂMARA FRIA CONGELANTE
INSTALADA**

Justificativa da necessidade da Aquisição de Câmara Fria Instalada:

Justifica-se a presente Aquisição em razão da necessidade de conservação de produtos e Alimentos congelados ou resfriados para todas as Secretarias Municipais que adquirem os mesmos para abastecimento de suas unidades subordinadas, como escolas, Restaurante Popular, Casa de Acolhida e outros. A presente aquisição justifica-se face ao interesse público de atender a grande demanda dos produtos perecíveis Armazenados do Departamento de Materiais e para garantir a qualidade dos produtos utilizados.

Caracterização do Objeto:

Câmara fria para congelados instalada com as seguintes características: Dimensões externas (CxLxA) mínimo de 4.60x4.90x2.70 mt, dimensões internas: (CxLxA) mínimas 4.30x4.60x2.40mt, faixa de temperatura de 0°C a -18 °C, cor Branca, iluminação com lâmpadas LED, Garantia mínima de 12 meses, voltagem 220V/3F, revestimentos conforme a norma NBR 7008 Zc, potência mínima de 3500w, porta giratória, tamanho 080x1.80mt, Degelo elétrico, capacidade mínima, 4700KCAL/H, evaporador: forçador de 04 motoventiladores de no mínimo 250MM cada, unidade condensadora: Hermética, piso painel no mínimo com 150mm e estrados de PCV, quadro de comando digital, com montagem e instalação elétrica e hidráulica no local determinado.

Das obrigações da Empresa Vencedora:

Efetuar a entrega dos equipamentos e executar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento dos equipamentos;
As despesas relacionada com a entrega, instalação e montagem da câmara fria, bem como alimentação e hospedagem de seus funcionários, serão de sua integral e exclusiva responsabilidade.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, ART, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada.

A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Garantir que os serviços de assistência técnica dos equipamentos fornecidos sejam prestados pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada do fabricante.

Da Garantia:

Mínima de 12 meses

Detalhes técnicos da instalação:

O local da instalação da Câmara Fria já possui pontos trifásicos de energia elétrica. A parte hidráulica em função do degelo elétrico requer canalização para fora do local da instalação da câmara fria.

Das Obrigações do Município:

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;
Efetuar o pagamento à contratada, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada;
Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação o produto ofertado com as devidas especificações e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

Do prazo, local e condições de entrega:

A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento da autorização de fornecimento, no período das 07:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, no prédio do **Departamento de Materiais, Patrimônio e Documentos (DMPD)** Rua José de Oliveira Freitas, nº 479. Telefone: (55) 3431 – 1105.

E-mail : dmpd@saoborja.rs.gov.br

Do Pagamento:

A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto, constando em seu corpo as seguintes informações: Pregão Presencial nº xxxxx – Processo nº xxxxx, nº da Autorização de Fornecimento – AF nº xxxxxx.

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após a entrega, montagem e instalação do produto e emissão da nota fiscal com o aceite da fiscalização;

O pagamento será feito mediante depósito bancário em conta fornecida pelo Contratado.

Garantia dos Recursos:

Rúbrica : 449052000000 - 169-4

Gestor e Fiscalização do Contrato:

A Secretaria de Administração será a gestora do Contrato, sempre através do Secretário atual da Pasta.

Fiscalização do Contrato:

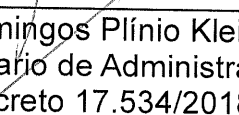
Fiscal Titular – JEFERSON ALVARENGA GENTIL – Diretor DM

Fiscal Suplente : André Rockemback – Contador – matrícula 75671

São Borja, 13 de Outubro de 2021



Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal



Domingos Plínio Klein
Secretário de Administração
Decreto 17.534/2018